

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo

luizazedo.df@dabr.com.br



A institucionalidade da economia, o caso Master e as duas éticas do STF

O caso do Banco Master ameaçava transbordar dos riscos que corre o mercado financeiro para uma crise institucional, cujo epicentro seria o Supremo Tribunal Federal (STF), aquele que deveria compatibilizar a ética da responsabilidade, própria da burocracia, com a ética das convicções, que move os políticos. Os mais recentes indicadores sobre a percepção da corrupção pela sociedade no Brasil mostram o alto risco que correm a credibilidade e a legitimidade das nossas instituições, entre as quais o Supremo, lançado no olho do furacão de uma crise do sistema financeiro provocada por uma fraude bancária cuja dimensão cresce a cada nova revelação.

A liquidação do Master ultrapassou os limites de uma medida corretiva do sistema financeiro. A investigação sobre práticas temerárias e possíveis fraudes protagonizadas pelo banqueiro Daniel Vercaro, entre outros envolvidos, ganhou densidade política e jurídica suficiente para tensionar a institucionalidade econômica do país. O risco maior não era apenas sistêmico para o mercado, contido até aqui pela liquidação do banco, mas institucional: estava em erosão da confiança no Supremo Tribunal Federal, a partir do momento em que o guardião da Constituição passa a ser percebido como parte do problema, e não da solução.

Max Weber já descreveu a tensão entre ética da convicção e ética da responsabilidade. A primeira protege a independência técnica e moral do decisor; a segunda exige que ele responda pelos efeitos sociais e pela legitimidade de suas decisões. Na magistratura — sobretudo no ápice do Judiciário — essas duas éticas não competem: precisam ser sintetizadas. Convicções jurídicas sem responsabilidade institucional viram voluntarismo; responsabilidade sem convicção gera acomodação burocrático-corporativa. A Ética da Magistratura não pede heróis, pede prudência e imparcialidade. Esse foi o caminho agora adotado.

SEM AUTOCONTENÇÃO, O CONTROLE EXTERNO VIRA DESCONTROLE, E A AUTORIDADE INSTITUCIONAL SE DESGASTA POR DENTRO

É exatamente essa síntese que faltava na condução inicial do caso Master. A investigação revelou um emaranhado de relações empresariais, decisões administrativas e contatos pessoais que, isoladamente, podem não configurar ilícitos; juntos, porém, produziram conflito de interesses e aparência de parcialidade. Na democracia, aparência importa tanto quanto substância — não por moralismo, mas por eficiência institucional: confiança é um ativo democrático central.

Crescimento e estabilidade dependem da qualidade das regras e, sobretudo, da aplicação impessoal dessas regras. Quando a fronteira entre regulador, fiscalizador e julgador se embaralha institucionalmente, investidores se retraem, o risco político passa a orientar decisões econômicas e a sociedade paga a conta. O Brasil já assistiu a esse filme mais de uma vez.

Centralidade excessiva

O papel do Banco Central do Brasil, até aqui, foi conter danos. Houve intervenção, provisões, exigências de capital e liquidação de estruturas problemáticas. O BC fez o que se espera de uma autoridade monetária: agiu com técnica, discrição e foco na estabilidade. A fricção surgiu quando o controle externo e o controle judicial passaram a se sobrepor à institucionalidade econômico-financeira. O Tribunal de Contas da União é necessário, mas não pode transformar divergências técnicas em espetáculo, judicializar o que pede regulação ou regular o que pede julgamento.

O Supremo Tribunal Federal entrou no olho do furacão ao assumir centralidade excessiva, impor sigilos atípicos e reordenar fluxos probatórios em um ambiente cercado por questionamentos sobre vínculos indiretos do relator com o caso. Confundiu-se autoridade com protagonismo. Em vez de apagar o incêndio, alimentou-se o fogo. A decisão institucionalmente mais responsável, em cenários como esse, era mesmo descomprimir: reconhecer limites, redistribuir a relatoria, restabelecer ritos e devolver previsibilidade ao sistema.

A nota subscrita pelos dez ministros do STF, reunidos em 12 de fevereiro, afastou formalmente a arguição de suspeição ou impedimento e reconheceu a validade dos atos praticados pelo ministro Dias Toffoli, que recebeu apoio institucional à sua atuação. Ao mesmo tempo, contudo, acolheu o pedido de redistribuição dos processos, extinguiu a arguição de suspeição e determinou a remessa dos autos a novo relator, por decisão da Presidência da Corte.

Esse movimento resolve o impasse jurídico, mas confirma o diagnóstico institucional. Se não havia impedimento formal, mas a redistribuição foi considerada necessária “em razão dos altos interesses institucionais”, o problema jamais foi apenas legal. Foi — e segue sendo — de legitimidade. Sem autocontenção, o controle externo vira descontrole, e a autoridade institucional se desgasta por dentro. Trata-se de preservar a confiança pública no Judiciário.

JUSTIÇA ELEITORAL

TSE rejeita cassar Seif

Ação de abuso do poder econômico na campanha de 2022 foi arquivada por falta de provas. O senador do PL-SC foi acusado de receber recursos do empresário Luciano Hang

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu, na sessão de ontem, por unanimidade, arquivar a ação que pedia a cassação do mandato do senador Jorge Seif (PL-SC) por abuso de poder econômico nas eleições de 2022. Com o resultado, o parlamentar permanece no cargo. Os magistrados seguiram o entendimento do relator, ministro Flávio de Azevedo, que não encontrou provas conclusivas de que

o senador tenha se beneficiado de forma ilegal de recursos empresariais durante a campanha eleitoral. O placar foi 7 x 0 pelo arquivamento da ação.

Após a sessão, Seif declarou que o processo foi longo e desgastante, mas reforçou que sempre confiou na correção de seus atos. “Não houve crime. Houve uma eleição legítima, fruto do voto livre e soberano do povo catarinense”, declarou.

A ação foi apresentada pela

coligação Bora Trabalhar, formada por PSD, Patriota e União Brasil, que acusou o senador de ter sido beneficiado pelo apoio do empresário Luciano Hang, dono da rede de lojas Havan. Entre as principais acusações, está a de que o então candidato ao Senado utilizou aeronaves das empresas de Hang para se deslocar por Santa Catarina. Seif foi Secretário Nacional de Pesca e Aquicultura entre 2019 e 2022, no governo do então presidente Jair Bolsonaro.

O TSE chegou a determinar novas diligências para tentar comprovar a presença de Seif em aeronaves de Hang, mas não conseguiu. O senador sempre negou qualquer irregularidade.

“Não se tem a prova cabal de que ele realmente estivesse nessa aeronave nesse voo, embora o percurso feito leve a ser uma ilação plausível de que realmente tenha ocorrido”, disse a presidente do TSE, ministra Cármen Lúcia, em seu voto. (Agência Brasil)



CARNAVAL É COM O CB FOLIA!

O Correio Braziliense preparou conteúdos especiais para você curtir a folia com muita informação e criatividade!



Escaneie o QR Code e confira!

Nos acompanhe e não perca nenhum detalhe do Carnaval de Brasília.

@correio.braziliense

correio.braziliense.com.br

Apoio:

Realização:

PETRA

Neoenergia Brasília

CORREIO BRAZILIENSE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO

Clube 105.5 FM

TV BRASILIA

CB Brands ESTÚDIO DE CONTEÚDO